



#### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

(CONVÊNIO 32 - EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO DE PROJETOS Nº 03/2014)

#### 01. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terrestre para deslocamento de 21 atletas e 3 profissionais da modalidade de natação ao XXI Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas – 1ª Etapa que ocorrerá em porto Belo/SC

Modalidade	Nome da Competição	Cidade	UF	Tipo	Qtd (Unit.)	Data de Ida	Data de Volta	R\$ Unit.	R\$ Total
Natação	XX Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas - 1ª etapa	Porto Belo	sc	Contratação de transporte terrestre (ônibus, micro- ônibus) e motorista, por valor de diária, com km livre	2 diária	27/2/2016	28/02/2016		

## 02.ESPECIFICAÇÃO

- 2.1 Contratação de transporte terrestre (ônibus, micro-ônibus) e motorista, por valor de diária, com km livre para transporte de 24 pessoas. Serão consideradas 2 diárias (duas)em virtude dos horários de saída e retorno.
- 2.2 Trajeto: Saída no Grêmio Náutico União endereço: Av. Quintino Bocaiúva, 300 Moinhos de Vento
  - Dia 27/02/2016 (previsão de saída) às 7:00 horas Porto Alegre/RS para Porto Belo/SC;
  - Dia 28/02/2016 (previsão de retorno) após 13:00 horas Porto Belo/SC para Porto Alegre/RS
- 2.2 As quantidadesde leitos deverão atender as 24 pessoas, de forma confortável e higiênica, estas componentes da equipe de natação do GNU, deverá conterpoltronas softs reclináveis, ar condicionado, frigobar, banheiro, TV, wifi e cortinas.

Alto Petrópolis Sede Administrativa e Social Av. João Obino, 300

Moinhos de Vento Sede Esportiva Rua Quintino Bocaiúva, 500





- 2.3 Asdespesas seguros, alimentação, hospedagem e custos gerais do motorista, além pedágio, diária de estacionamento, taxas de ingresso na cidade entre outras, não serão custeadas pelo GNU, ficando a cargo da empresa vencedora.
- 2.5 O julgamento das propostas de preços será considerado o tipo Carta Convite- Menor Preço, e será adjudicado o objeto da licitação ao licitante que apresentar o Menor Preço, na proposta de diária com KM livre.

### 03. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Atender o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos pela contratante;
- 3.2 Atender às condições estabelecidas nesse processo de aquisição e seus anexos;
- 3.3 Manter-se durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;
- 3.4 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 3.5 Responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos produtos.
- 3.6 Manter inalterados os preços e condições propostas durante o período de vigência da mesma;
- 3.7 Responder por todos os ônus decorrentes de encargos que venham incidir na realização dos serviços;
- 3.8 Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento contratado sem a prévia anuência da Contratante.

Alto Petrópolis Sede Administrativa e Social Av. João Obino, 300 Moinhos de Vento Sede Esportiva Rua Quintino Bocaiúva, 500





### (Colocar em papel timbrado da entidade)

#### ANEXO II

### Grêmio Náutico União Processo de Aquisição nº 0xx/2016

Tipo de Licitação: xxxxxxxxxxxxx

Data: xx/xx/2016 Horário: xxh

Local: Av. João Obino, nº 300 - Projetos - CEP 90470-150, Alto Petrópolis - Porto Alegre - RS

### Declaração de Conhecimento e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

		301 BT755			120
A empresa		inscrita	no	CNPJ	n°
, sediada na	-				,
declara que teve acesso ao respectivo	processo de aquisição	e seus a	nexos	e que to	nou
conhecimento de todas as informações,	possuindo todas as con	dições para	o cum	primento	das
obrigações, objeto do presente proce	esso, inclusive as den	nais forma	lidades	relativa	s à
documentação que deverá ser apresenta	ada para fins habilitação.	•			
Declara ainda, o pleno conhecimento e a	tendimento às exigência	as de habili	tação.		
	Cidade	e/UF, xx de	· xxxxx	xxxx de 2	016.
Assinatura d	o responsável pela emp	resa			
Assiriatura u	o respondaver pela emp				





### (Colocar em papel timbrado da entidade)

### ANEXO III

Grêmio N	áut	tico	União		
Processo	de	Aq	uisição	n°	0xx/2016

Tipo de Licitação: xxxxxxxxxxxxx

Data: xx/xx/2016

Horário: xxh

Local: Av. João Obino, nº 300 - Projetos - CEP 90470-150, Alto Petrópolis - Porto Alegre - RS

### Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

4	empresa		×		inscrita	no	CNPJ	n°
		, sediada	na					,
decl	ara para os d	evidos fins do Edit	al de Licitação Nº 0	/2016	– GNU,	sob as	penas da	a Lei
que	até a present	e data inexistem fa	tos impeditivos para	sua ha	bilitação	no pres	ente proc	esso
icita	tório, ciente d	a obrigatoriedade o	le declarar ocorrênci	as poste	eriores.			
				Cidade	e/UF, xx c	le xxxxx	xxxx de 2	2016.
		Assinatur	a do responsável pe	la empr	esa			





## (Colocar em papel timbrado da entidade)

### **ANEXO IV**

### Grêmio Náutico União Processo de Aquisição nº 0xx/2016

Tipo de Licitação: xxxxxxxxxxxx

Data: xx/xx/2016 Horário: xxh

Local: Av. João Obino, nº 300 - Projetos - CEP 90470-150, Alto Petrópolis - Porto Alegre - RS

## Declaração Referente ao Trabalho de Menor

Α	empresa				,	inscrita	no	CNPJ	n°
			sediada	na					
decl	ara na forma	do Incis	so XXXIII d	lo Ar	tigo 7º da Constituição	Federal q	ue não	emprega	em
					menores de dezoito				
men	ores de dezes	sseis an	os, salvo n	a co	ndição de aprendiz, a p	artir de cat	orze ai	nos, confo	orme
disp	osto na Lei nº	9.854, 0	de 27 de o	utubr	o de 1999.				
Por	ser expressão	da verd	lade, firma	mos	a presente.				
					Cidad	e/UF, xx de	xxxxx	xxxx de 2	016.
			Assinatu	a do	responsável pela emp	resa			





# ANEXO V – Modelo de Proposta (Em papel timbrado do licitante)

Grêmio Náutico União Processo de Aquisição n° 0xx/2016

Atendendo ao Edital de Licitação acima citado, apresentamos nossa proposta, conforme abaixo alinhado: (Os itens a serem cotados precisam ser exatamente iguais aos do Termo de Referência)

Item n°	Quantid.	Unidade Medida	Descrição dos itens	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			(Completa permitindo a identificação do mesmo item em outra pesquisa de mercado)			

Validade da Proposta: xx dias Local para entrega: xxxxxxxxxxxx

Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.

Contato do proponente:

Cargo do proponente:

Cidade/UF, xx de xxxxxxxxx de 2016.





### ANEXO VI - Minuta de Contrato

### **CONTRATO DE COMPRA DE MATERIAIS**

(CONVÊNIO 55 - EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO DE PROJETOS Nº 005)

Contrato de Compra N° 0xx/2015, referente ao Processo de Aquisição n° xx/2015

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato de Compra tem por objeto o fornecimento de materiais que atendem a meta XX do respectivo convênio supracitado, visando xxx, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Processo de Aquisição n° xx/2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Item 01 - O prazo de entrega, salvo disposição em contrário, será contado a partir da assinatura deste Contrato de Compra pelas partes, pelo período acordado de xx dias corridos.

Item 02 - O pagamento do referido material será efetuado em até 15 (quinze) dias, após o material ser entregue, mediante apresentação de nota fiscal, salvo disposição expressa em contrário. Será feito exclusivamente através de transferência bancária para conta em nome da empresa contratada.

Item 03 - O prazo de garantia do item deve constar na Nota Fiscal.

Item 04 - O prazo de vigência deste Contrato de Compra se dá do ato de sua assinatura até a liquidação total dos valores acordados.

Alto Petrópolis Sede Administrativa e Social Av. João Obino, 300 Moinhos de Vento Sede Esportiva Rua Quintino Bocaiúva, 500





Item 05 - O prazo de vigência deste Contrato de Compra poderá ser prorrogado, por iniciativa da CONTRATADA, através de solicitação por escrito, e seu aceite fica a critério exclusivo da CONTRATANTE, mediante formalização de termo aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

Item 01 – Todo material entregue deverá, obrigatoriamente, estar embalado e possuir indicações que o identifique com a nota fiscal e com este contrato.

Item 02 – Sempre que, para recebimento e aceitação do material, houver necessidade de exame, este será feito pelo CONTRATANTE ou seus propostos.

Item 03 – É facultado ao CONTRATANTE a recusa do material entregue dentro do período de validade da proposta, quando o convocado não firmar ciência do Contrato, ou confirmada ciência, o CONTRATADO entregar fora das especificações estabelecidas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA NOTA FISCAL

Item 01 – O número deste Contrato de Compra, bem como banco, agência, conta corrente para depósito e número do convênio deverão constar na Nota Fiscal.

Item 02 – O emitente da Nota Fiscal deverá ser o titular da conta corrente, sendo em igual à parte contratada.

Item 03 - A Nota fiscal deverá acompanhar a mercadoria em no mínimo 2 (duas) vias, devendo nela constar, conforme a Lei, características básicas do material, preço unitário e total.

Item 04 - Será recusada a mercadoria cuja Nota Fiscal não contenha todas as indicações recomendadas.

## CLÁUSULA QUINTA - DO ACEITE

Os bens, obras e serviços, mesmo entregues, somente serão aceitos após a verificação da qualidade e conformidade da especificação solicitada no orçamento para a consequente aceitação, a ser feita por responsável indicado pela CONTRATANTE, o que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega. Havendo incorreções, a regularização deverá ser efetuada num prazo

Alto Petrópolis Sede Administrativa e Social Av. João Obino, 300

Moinhos de Vento Sede Esportiva Rua Quintino Bocaiúva, 500





máximo de 05 (cinco) dias da notificação emitida pela CONTRATANTE, e o prazo de pagamento será reaberto novamente, até o aceite final.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

O preço dos objetos contratado é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXX), incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Item 01 – Este Contrato de Compra rege as condições gerais de aquisição em conjunto com as previstas no processo de aquisição.

Item 02 – Para gerar efeitos de validade do Contrato de Compra, o CONTRATADO terá como obrigação retorná-la, em via original, ao CONTRATANTE, devidamente firmado, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) após o recebimento da mesma.

Subitem 2.1 – É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não firmar ciência do Contrato de Compra, optar pela convocação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive preços, ou pela realização de nova cotação; em qualquer um dos casos, os prejuízos causados ao CONTRATANTE serão suportados pelo CONTRATADO que os causou.

Item 03- As informações nele contidas serão fixadas e irreajustáveis, salvo disposição em contrário previamente firmado entre as partes.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Item 01 – O não cumprimento total ou parcial das condições técnicas, comerciais ou jurídicas estabelecidas nos instrumentos convocatório e contratual, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar ao participante as seguintes penalidades: I – advertência;

II - multa:

III – suspensão temporária para participar dos processos seletivos da CBC e de suas entidades filiadas e, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Alto Petrópolis Sede Administrativa e Social Av. João Obino, 300 Moinhos de Vento Sede Esportiva Rua Quintino Bocaiúva, 500





Item 02 – As penas previstas nos incisos I, II e III deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, sem prejuízo da rescisão do juste por ato unilateral da CBC ou de sua entidade filiada.

Item 03 – O atraso injustificado na entrega do material corresponderá a uma multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do objeto + juros de 0,5% por dia de atraso.

Item 04 – A notificação para aplicação das penalidades será efetuada através de comunicação por escrito à contratada, onde deverá ser assegurado o direito à defesa prévia, respeitando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

E, por estar assim justo e acordado, declaro ciência do Contrato de Compra e das condições gerais da aquisição.

Francisco Miguel Schmidt

Presidente do Grêmio Náutico União

Responsável pela CONTRATADA

Cargo